



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DESPACHO SJBA-SECAD

Tendo em vista o pedido devidamente justificado pela Comissão de Desfazimento (19367663) e, com base no art. 2º, inciso v, da portaria sesud/diref nº 17/2015 (delegação de competência), autorizo a baixa e a doação dos bens permanentes pertencente ao acervo da Subseção Judiciária de Barreiras, classificados como antieconômicos, conforme registrados na Planilha SICAM (19063904), com fulcro na IN 14-16, Módulo 03, Folha N. 01, do TRF da 1ª Região (19043091) e no Decreto nº. 9.373/2018, em favor da Cadeia Pública/Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia.

À SESAP-BES, bem como à SEPAT, para as providências cabíveis.

ROSANA SOUSSA VIEIRA LINS

Diretora da Secretaria Administrativa - SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Soussa Vieira Lins, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/11/2023, às 11:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19379222** e o código CRC **81799F57**.